

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 358, DE 13 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 339, de 23 de dezembro de 2016, Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, durante a sua execução, tem demonstrado lacunas para cobertura de despesas de uso cotidiano, cujas naturezas de despesas não foram fixadas, ou os projetos/atividades não foram inseridos no compêndio orçamentário;

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 59 a 61 da Lei 4320/64, de que não há despesa sem prévio empenho, ou seja, a despesa para se realizar precisa estar prevista no orçamento geral;

CONSIDERANDO, que a manutenção do Quadro Detalhamento de Despesas na forma atual como foi inicialmente concebido, acarretará a paralisação das atividades essenciais e fundamentais do serviço público municipal;

CONSIDERANDO ainda, a alteração da Estrutura Administrativa Municipal, com o desmembramento de Unidades Orçamentárias, criando-se novas Secretarias.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Promove alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas da Lei Municipal nº 339, de 23 de dezembro de 2016, Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, modificando o Quadro de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes com a transferência dos Projetos/Atividades a seguir destacados para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, desmembrada e criada conforme Lei Municipal nº 345, de 22 de março de 2017.

Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 34- Construção e Equipamentos de Espaços Turísticos
Proj/Ativ:
1.34 – Infraestrutura e Equipamentos Turísticos
Fonte: 1024 - Transf. De Convênios
449051 – Obras e Instalações 42.177,00
Total 42.177,00
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 68 - Divulgação do Turismo Municipal
Proj/Ativ:
2.68 – Promoção e Divulgação do Turismo Local
339036 – Outros Serv. De Terceiros P. Física 1.000,00
339039 – Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica 2.000,00
Total 3.000,00
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 69 – Calendário Turístico Municipal
Proj/Ativ:
2.69 – Criação do Calendário Turístico e Cultural
339036 – Outros Serv. De Terceiros P. Física 1.000,00
339039 – Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica 1.000,00
Total 2.000,00
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 70 – Capacitação para o Turismo
Proj/Ativ:
2.70 – Capacitação de Recursos Humanos para o Turismo
339036 – Outros Serv. De Terceiros P. Física 1.000,00
339039 – Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica 1.000,00
Total 2.000,00

Parágrafo Primeiro: Por acréscimo de Ação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento

Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 102-Manutenção da Secretaria de Turismo
Proj/Ativ:
2215 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo
Fonte: Recursos Ordinários
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais 2.700,00
319016 – Outras Desp. Variáveis - P. Civil 1.500,00
339030 – Material de Consumo 2.000,00
339035 – Serv. De Consultoria 2.000,00
339036 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física 3.000,00
339039 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica5.000,00
449052 – Equipamentos e Mat. Permanente 1.500,00
Total do acréscimo R\$ 30.700,00

Com anulação de igual valor na ação 2.13 da Secretaria Municipal de Finanças conforme detalhamento.

Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 12-Manutenção da Divisão de Finanças
Proj/Ativ:– Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças
Fonte: Recursos Ordinários
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil
15.000,00
319013 – Obrigações Patronais 2.700,00
319016 – Outras Desp. Variáveis -P. Civil 1.500,00
339030 – Material de Consumo 2.000,00
339035 – Serv. De Consultoria 2.000,00
339036 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física 3.000,00
339039 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00
449052 – Equipamentos e Mat. Permanente 1.500,00
Total da redução R\$ 30.700,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas das Unidades Administrativas abaixo identificadas, com acréscimo de dotações e redução entre as naturezas de despesas demonstradas e promove alteração da nomenclatura de algumas Ações constantes da Lei Orçamentária.

Unid. Orçamentária: 2004 – Secretaria de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 06-Manutenção da Secretaria de Administração
Proj/Ativ:
2.6 - Manutenção da Secretaria de Administração
Fonte: Recursos Ordinários
Por acréscimo
319004 – Contratação por tempo determinado 12.000,00
Redução na mesma Ação
319003 – Pensões 12.000,00

Unid. Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 03-Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 40
Proj/Ativ:
2.3 - Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 40
Fonte: Recursos Ordinários
Por acréscimo
319004 – Contratação por tempo determinado 2.000,00
Redução na mesma Ação
339030 – Mat. De Consumo 2.000,00

Unid. Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 28-Manutenção do Ensino Básico e Fundamental
Proj/Ativ:
2.28- Manutenção da Secretaria de Educação (nova nomenclatura)
Fonte: Recursos Ordinários
Por acréscimo
319004 – Contratação por tempo determinado 5.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 35.000,00
Redução na mesma Ação
319052 – Equipamentos e Mat. Permanente 40.000,00
Unid. Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 30-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Proj/Ativ:
2.30 –Manutenção do Fundeb
Fonte: Recursos Ordinários
Por acréscimo
319004 – Contratação por tempo determinado 2.000,00
Redução na mesma Ação
319052 – Equipamentos e Mat. Permanente 2.000,00
Unid. Orçamentária: 2008 – Secretaria Municipal de Serv. Urbanos,
Obras e Viação
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 32-Manutenção e Equipamento desta Secretaria
Proj/Ativ:
2.32–Manutenção da Sec. de Serviços Urbanos, Obras e Viação(nova
nomenclatura)
Fonte: Recursos Ordinários
Por acréscimo
319004 – Contratação por tempo determinado 2.000,00
319013 – Obrigações Patronal 38.000,00
Redução na mesma Ação
319016 – Vencimentos e Vantagens P. Civi 40.000,00
Unid. Orçamentária: 2011 – Secretaria Municipal de Agricultura e da
Pecuária
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 63 – Manutenção dos Serviços Agropecuários
Proj/Ativ:
2.63 –Manutenção da Sec. de Agricultura e da Pecuária(Nova
nomenclatura)
Fonte: Recursos Ordinários
Por acréscimo
319004 – Contratação por tempo determinado 2.000,00
319013 – Obrigações Patronal 10.000,00
Redução na mesma Ação
339030 – Equipamentos e Mat. Permanente 10.000,00
Unid. Orçamentária: 2012 – Secretaria Municipal da Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 25 – Manutenção da Secretaria de Cultura
Proj/Ativ:
2.25 –Manutenção das Ativ. da Sec. de Cultura(Nova nomenclatura)
Fonte: Recursos Ordinários
Por acréscimo
319004 – Contratação por tempo determinado 2.000,00
319013 – Obrigações Patronal 5.000,00
Redução na mesma Ação
339030 – Material de Consumo 7.000,00
Unid. Orçamentária: 2012 – Secretaria Municipal da Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 25 – Manutenção da Secretaria de Cultura
Proj/Ativ:
2.25 –Manutenção das Ativ. da Sec. de Cultura(Nova nomenclatura)
Fonte: Recursos Ordinários
Por acréscimo
319004 – Contratação por tempo determinado 2.000,00
319013 – Obrigações Patronal 5.000,00
Redução na mesma Ação
339030 – Material de Consumo 7.000,00
Unid. Orçamentária: 2013 – Secretaria Municipal de Esporte
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 57 – Manutençãoda Secretaria de Esportes
Proj/Ativ:
2.57–Manutenção das Ativ. da Sec. de Esporte(Nova nomenclatura)
Fonte: Recursos Ordinários
Por acréscimo
319004 – Contratação por tempo determinado 2.000,00
319013 – Obrigações Patronal 5.000,00
Redução na mesma Ação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil- 7.000,00
Unid. Orçamentária: 3000 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 44 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Proj/Ativ:
2.44–Manutenção das Ativ. da Sec. de Saúde(Nova nomenclatura)
Fonte: Recursos Ordinários
Por acréscimo
319004 – Contratação por tempo determinado 5.000,00
Redução na mesma Ação
339030 – Material de Consumo 5.000,00
Unid. Orçamentária: 3000 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 93 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ:
2.93 –Manutenção das Ativ. Do Fundo Mun.de Saúde(Nova nomenclatura)
Fonte: Recursos Ordinários
Por acréscimo
319004 – Contratação por tempo determinado 5.000,00
Redução na mesma Ação
319011 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil 5.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 20,00 %, do total da Despesa Fixa desta Lei, com as seguintes finalidades:

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

**DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, 13 de julho de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:2E5F367D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/07/2017. Edição 1557
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>